GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019 – IGESDF

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 095/2019

PROCESSO SEI 04016-00080778/2020-28

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SÁUDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, POR CHAMADA, POR LOTE, DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO, COM MOTORISTA E EQUIPE ESPECIALIZADA, DOTADA DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA VIDA E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE CEILÂNDIA, SAMAMBAIA, RECANTO DAS EMAS, NÚCLEO BANDEIRANTE, SOBRADINHO E SÃO SEBASTIÃO, OS QUAIS ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF.

O I**NSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 34349553 SSP SE, e no CPF/MF nº 518.478.847-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.142.932/0001-89, com sede no ST de Armazenagem e Abastecimento, Quadra 01, nº 25, Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefone 61 3248-0008, e-mail: *secretaria.bsb@utivida.com.br*, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 12.328.596-7 DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 090.671.237-81,, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2019 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos *(i)* da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 075/2019** apresentada pela área demandante - Gerência de Transportes - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGADM/GETRA Memorando (Doc. SEI/GDF 53545527), *(ii)* do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 53544631), *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 58218990), *(iv)* do Parecer nº 177/2021 (Doc. SEI/GDF 59240056) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (*v*) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 54431616), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 075/2019**, por mais 6 (seis) meses, **a contar de 10 de abril de 2021 a 10 de outubro de 2021**, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. O presente **CONTRATO** **poderá ser rescindido, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado,** caso ocorra a conclusão do processo regular em andamento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pacientes.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor ajustado no PRIMEIRO Termo Aditivo permanece inalterado para a presente prorrogação com valor total **MENSAL** estimado em **R$ 1.586.500,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais);** e o valor total **SEMESTRAL** estimado em **R$ 9.519.000,00 (nove milhões e quinhentos e dezenove mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

4. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA - Após assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de R$ 951.900,00 (novecentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do **CONTRATO**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**,

conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, do **CONTRATO** originário e artigo 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. **DO FORO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Diretor - Presidente
IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA

ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO Procuradora
SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA

TESTEMUNHAS

DIECSON DE ANDRADE SANTANA Matrícula: 5153	**MARCIA DARLENE OLIVEIRA LEMOS** Matrícula: 7934

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO**, **Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIECSON DE ANDRADE SANTANA - Matr.0000515-3**, **Gerente de Transporte**, em 09/04/2021, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DARLENE OLIVEIRA LEMOS - Matr.0000793-4**, **Chefe do Núcleo de Mobilidade**, em 09/04/2021, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4**, **Diretor(a)-Presidente**, em 12/04/2021, às 22:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **59582688** código CRC= **B15D9331**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900

04016-00080778/2020-28 Doc. SEI/GDF 59582688